



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

INDICAÇÃO N.º 119/93.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O

10

discussão

Em 06/04/93
Vitacoso da Régia Mendes
Presidente

PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, atendendo tu do mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando arborização para o Bairro Jardim Calçara I.

SALA DAS SESSÕES, 06 de abril de 1993.

MILTON ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Vereador - Autor

J U S T I C I A

Tendo em vista que o citado Bairro reúne condições físicas para arborização, com calçadas e ruas amplas e largas e possuindo poucas áreas de lazer, sua arborização não demanda um grande custo financeiro e, por outro lado, representa um grande e dureadouro benefício para aquela comunidade. Haja visto que a arborização traz consigo um clima mais ameno e melhora o aspecto geral, retirando a frieza do concreto que reveste as calçadas.

nif